



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIBE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Praça Dr. Castro Azevedo, 47, Centro, Coruripe / AL
CEP: 57.230-000 – Telefone: (82) 3273-1198

LEI MUNICIPAL Nº 1.405/2017

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de **R\$ 422.000,00 (QUATROCENTOS E VINTE E DOIS MIL REAIS)** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIBE / AL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional, do tipo Especial, referente à natureza da despesa abaixo, até o valor de **R\$ 422.000,00 (QUATROCENTOS E VINTE E DOIS MIL REAIS)**, destinado a **AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE**, consoante especificação a seguir:

- 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
- 51 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
- 10 – SAÚDE**
- 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**
- 0004 – POPULAÇÃO SAUDÁVEL: ESSA É A NOSSA META**
- XXXX – AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE**

449052/0406	Equipamentos e Material permanente	R\$ 242.000,00
449052/0040	Equipamentos e Material permanente	R\$ 180.000,00

Art. 2º - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - O código do Projeto/Atividade será informado, através de Decreto, quando da inclusão da respectiva dotação orçamentária ao orçamento.

Art. 4º - A ação do Art. 1º passa a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2014-2017, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições contrário.



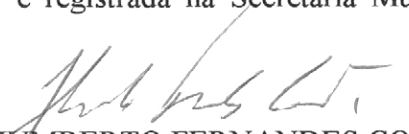
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO


Praça Dr. Castro Azevedo, 47, Centro, Coruripe / AL
CEP: 57.230-000 – Telefone: (82) 3273-1198

Coruripe, em 14 de dezembro de 2017.


JOAQUIM BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

Esta Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Coruripe aos dias 14 de dezembro de 2017 e registrada na Secretaria Municipal de Administração na mesma data.


HUMBERTO FERNANDES COSTA
Secretária Municipal de Administração


Carla Beltrão S. Wanderley
Procuradora Geral
Portaria 001/2013
Matricula 1942